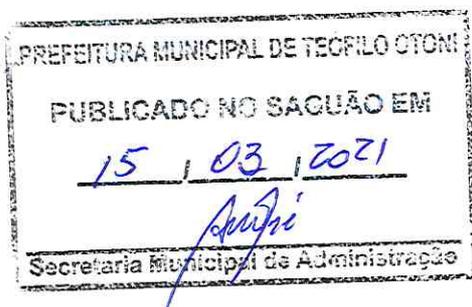




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA



Portaria nº: 020/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Integralidade da Média Contributiva, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **ADILSON TEIXEIRA BARBOSA** matrícula 105724, inscrito no CPF sob o nº 014.616.268-46, no cargo efetivo de TECNICO EM RAIOS X, nível IV, padrão/grau "L", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 30/12/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de **30/12/2020**.

Teófilo Otoni (MG), 15 de Março de 2021.


CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO